



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 648/2023

Ementa: DISPÕE sobre a concessão de auxílio financeiro emergencial para os permissionários da Feira do Santo Antônio que tiveram os boxes destruídos pelo incêndio e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 648/2023**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No título do Capítulo II, observando-se o sentido do vocábulo no texto, registrou-se no plural a palavra “RECURSO”;
2. No *caput* do art. 2.º, verificando-se a incorreção quanto à data da Lei n. 199, alterou-se o trecho “de 24 de janeiro de 1993” para “de 24 de junho de 1993”;
3. Nos §§ 1.º e 2.º do art. 2.º, considerando-se os princípios de clareza e precisão textual, inseriu-se o trecho “deste artigo” após o vocábulo “*caput*”;
4. No § 1.º do art. 2.º, observando-se as normas de concordância nominal, registrou-se no singular o vocábulo “consignadas”;
5. No *caput* do art. 3.º, em conformidade com o disposto na alínea “f” do inciso II do art. 11 da Lei Complementar n. 95/1998, registrou-se somente por extenso o número “06”;
6. No § 2.º do art. 3.º, em consonância com as normas de concordância nominal, foram registrados no masculino plural os vocábulos “estabelecidas” e “regulamentadas”;
7. Após o art. 3.º, observando-se a numeração incorreta dos artigos subsequentes, promoveu-se a renumeração dos referidos dispositivos;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



8. No *caput* do art. 4.º, com a finalidade de fazer o registro correto, inseriu-se o termo “Santo” antes da palavra “Antônio”;
9. No inciso II do art. 4.º, observando-se o disposto na alínea “f” do inciso II do art. 11 da Lei Complementar n. 95/1998, o número “18” foi grafado apenas por extenso;
10. No art. 5.º, verificando-se as normas de concordância verbal, registrou-se na terceira pessoa do singular o verbo “disponibilizarão”. Verificando-se a existência de apenas um parágrafo, transformou-se o § 1.º em parágrafo único, mantendo-se o seu conteúdo;
11. No art. 7.º, considerando-se os princípios de clareza textual, inseriu-se o artigo definido “a” antes da palavra “Prefeitura”. Em consonância com as normas de concordância nominal, registrou-se no masculino plural o vocábulo “contempladas”;
12. No art. 8.º, em conformidade com o disposto no art. 8.º da Lei Complementar n. 95/1998, inseriu-se o pronome “sua” antes da palavra “publicação”;
13. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Fransuá (PV)

Vice-Presidente

Ver.ª Professora Jacqueline (UNIÃO)

Membro

Ver. João Carlos (REPUBLICANOS)

Membro

Ver. Mitozo (MDB)

Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br





Ver. Eduardo Assis (AVANTE)
Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PP)
Membro

Parecer de Redação do PL n. 648/2023

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 - VEREADOR(A) - EM 14/12/2023 15:34:21
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - 020.981.552-39 - VEREADOR(A) - EM 14/12/2023 14:11:35
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR - 706.783.677-87 - VEREADOR(A) - EM 14/12/2023 14:05:19
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - 231.114.883-49 - VEREADOR(A) - EM 14/12/2023 13:18:27
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 - VEREADOR(A) - EM 14/12/2023 13:10:56
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 14/12/2023 11:57:44
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 14/12/2023 11:21:05